



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.308, DE 18 DE MARÇO 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 262.009,15 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 262.009,15 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	411	Fonte:	05	25.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	890	Fonte:	08	237.009,15

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624045-4 – FMS SUS INVESTIMENTO.

II- O valor parcial de R\$ 81.596,08 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 87.496-5 – FNS/EMENDAS INVESTIMENTO, vínculo detalhado 08.300.0073, Fonte 388.

III- O valor parcial de R\$ 55.413,07 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624039-0, vínculo detalhado 08.300.0074, Fonte 391.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

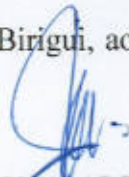
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas